

Escrivã Judicial, subscrevo e assino. O(a) MM.(a) Juiz(a) Presidente(a) do 1º Tribunal do Júri, Confere com o original. ss tj0

**1º TRIBUNAL DO JÚRI DE BELO HORIZONTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Justiça Gratuita. O(A) MM.(a). Juiz(a)-Presidente, em exercício, no 1º Tribunal do Júri, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara e Cartório do 1º Tribunal do Júri, os autos do processo nº 0024.13.410.097-3, em que é autor o Ministério Público e réu(ré) RENE FLORÊNCIO DE SOUZA, filho(a) de David Florêncio e Esmera de Souza Florêncio, nascido(a) em 11/09/1958, natural de Belo Horizonte; no qual figura(m) como vítima(s) Ealine Cristina Pereira de Souza e outras, pelo fato ocorrido nesta Capital no dia 01/11/2013. E, constando dos autos que o(a) dito(a) réu(ré) está em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei n. 11.689/08 expedir o presente edital pelo qual o(a) INTIMA para realização da sessão de seu julgamento que se realizará no dia 31/03/2022, às 9:00 horas, no Plenário do 1º Tribunal do Júri, sito na av. Augusto de Lima, n. 1.549, andar térreo, sala AL44 - Fórum Lafayette, bairro Barro Preto, nesta Capital; ficando o(a) mesmo(a) ciente de que o julgamento não será adiado pelo seu não comparecimento na sessão, nos termos do art. 457 da Lei n. 11.689/08. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dou fé. Belo Horizonte/MG, 04 de fevereiro de 2022. Eu, Maria de Fátima Lages, Escrivã Judicial, do 1º Tribunal do Júri, subscrevo e assino. O(A) MM.(a). Juiz(a)-Presidente do 1º Tribunal do Júri, e Substituição. Confere com o original. /tj4

**1º TRIBUNAL DO JÚRI DE BELO HORIZONTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Justiça Gratuita. O(A) MM.(a). Juiz(a)-Presidente, em substituição, no 1º Tribunal do Júri, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara e Cartório do 1º Tribunal do Júri, os autos do processo nº 0024.20.095.175-4, em que é autor o Ministério Público e réu(ré) ÁLVARO IANHEZ, filho(a) de José Luiz Ianhez e Adelia Passarelli, nascido(a) em 20/10/1946, natural de Ribeirão Bonito/SP; no qual figura(m) como vítima(s) Paulo Veronesi Pavesi, pelo fato ocorrido na cidade de Poços de Caldas/MG, no dia 19/04/2000. E, constando dos autos que o(a) dito(a) réu(ré) está em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei n. 11.689/08 expedir o presente edital pelo qual o(a) INTIMA para realização da sessão de seu julgamento que se realizará no dia 18/04/2022, às 09:00 horas, no Plenário do 1º Tribunal do Júri, sito na av. Augusto de Lima, n. 1.549, andar térreo, sala AL44 - Fórum Lafayette, bairro Barro Preto, nesta Capital; ficando o(a) mesmo(a) ciente de que o julgamento não será adiado pelo seu não comparecimento na sessão, nos termos do art. 457 da Lei n. 11.689/08. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dou fé. Belo Horizonte/MG, 31 de janeiro de 2022. Eu, Maria de Fátima Lages, Gerente de Secretaria, subscrevo e assino. O(A) MM.(a). Juiz(a)-Presidente do 1º Tribunal do Júri, Dr. Daniel Leite Chaves. Confere com o original. /TJ5

Processos Eletrônicos (PJe)

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) Nº

5046520-86.2021.8.13.0024. (PJE).
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SAMARCO MINERAÇÃO S/A. Bel. Adilon Cláver de Resende, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, no exercício de seu cargo, na forma da lei e em cumprimento da determinação exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 0028674-82.2022.8.13.0000, pelo Desembargador Carlos Alberto de Faria, FAZ SABER a todos, nos termos do art.36 da Lei nº 11.101/2005 que, pelo presente edital, fica convocada ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, cuja realização não se dará antes de quinze dias da data de publicação deste edital, para fins de: : 1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora no ID 3985648002/3985648025, dos autos do processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, nos termos do art. 35, I, "a", da Lei 11.101/05; e/ ou 2) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, "f", da Lei 11.101/05, desde que não relacionadas com as alíneas "b", "d", "e" e "g", do mesmo artigo. Pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da Recuperanda para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores que será realizada em ambiente virtual, em primeira convocação, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a Assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no dia 10 (dez) de março de 2022, às 14:00 horas. Para ambas as convocações, o credenciamento dos credores habilitados ocorrerá das 09:00 horas às 13:59 horas. A ordem do dia será: 1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora no ID 3985648002/3985648025, dos autos do processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, nos termos do art. 35, I, "a", da Lei 11.101/05; e/ ou 2) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, "f", da Lei 11.101/05, desde que não relacionadas com as alíneas "b", "d", "e" e "g", do mesmo artigo. O credor que desejar comparecer ao conclave deverá se habilitar acessando o site da Administração Judicial (<https://www.recuperacaojudicialsamarco.com.br/>), aba "AGC", até o dia 18/02/2022, sem prejuízo do prazo do § 4º do art. 37, da Lei 11.101/05, através do preenchimento de formulário, indicando 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, além do número de telefone celular, apto a receber mensagem de texto e Whatsapp e, se for o caso, a habilitação dos advogados/representantes legais com o envio da documentação exigida em lei, sendo que a) o credor pessoa física que desejar se fazer representar por advogado/procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá apresentar documento hábil que comprove seus poderes específicos para participar/votar; b) o credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes; c) o Sindicato que pretender comparecer à Assembleia, deverá observar até o dia 11/02/2022 o procedimento e prazo previstos no art. 37, §5º e §6º, inciso I da Lei 11.101/05; e d) os credores bondholders (pessoa física ou jurídica) que desejarem participar da AGC e que previamente individualizaram seus créditos, nos termos do Edital dos Bondholders, deverão apresentar novo screen shot e/ou qualquer outro certificado ou declaração emitido por corretora ou custodiante dos títulos ou qualquer documento equivalente que ateste e confirme as informações enviadas na individualização de crédito ou extrato do Banco Custodiante que comprove a manutenção

de sua posição acionária, com data atualizada, de no máximo 10 dias antes da sua apresentação, nos termos do item II do Edital de Individualização dos Credores Bondholders, disponibilizado no DJE do dia 09.08.2021. O participante habilitado pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex (<https://samarco.assemblex.online>). Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp 48 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar suas dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. Caso o representante esteja representando diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor no site do AJ, e receberá apenas um login e senha para exercer a representação, que possibilitarão o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Para participação via dispositivo Móvel (Celulares e Tablets), será necessária a instalação do aplicativo "Zoom Meeting". Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assemblex, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário e no vídeo explicativo disponibilizado no link <https://www.youtube.com/watch?v=rtnjJMaDrmo> e no endereço eletrônico <https://recuperacaojudicialsamarco.com.br/> (aba "AGC"). A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada. Os ouvintes interessados em assistir a Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo através do canal da Assemblex no Youtube, através do link: <https://www.youtube.com/c/AssemblexBRRecuperacaoJudicial>. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital. Belo Horizonte, aos 4 de fevereiro de 2022. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por ordem do MM.Juiz de Direito.

SECRETARIA DA SÉTIMA VARA DE FAMÍLIA, COMARCA DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS Processo: 5136833-64.2019.8.13.0024 Edital de Interdição/Curatela. Justiça Gratuita. A MMª. Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tem curso os autos da ação de interdição de José Francisco Moreira, brasileiro, solteiro, aposentado por invalidez, natural de Brumadinho/MG, nascido em 27/01/1968, filho de: José Barnabe Moreira e Maria Luíza Moreira, portador do RG-MG-4.817.001 PC-MG, CPF: 634.832.466-49, a requerimento de MICHELLE MOREIRA SANTOS, brasileira, solteira, maior,